



ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Presidência: Faouz Taha.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Quézia Doane de Lucca.

Vereadores presentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Vereadores ausentes: Nenhum.

ABERTURA – Às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do dia 16 de agosto de 2022 iniciou-se a 64ª Sessão Ordinária da 18.ª Legislatura da Câmara Municipal de Jundiaí, realizada por meio de aplicativo de reunião virtual pela internet. O Presidente, Faouz Taha, secretariado pelo Vereador Rogério Ricardo da Silva, solicitou aos Edis que registrassem presença para o início dos trabalhos. Registraram a presença os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; ausente a Vereadora Quézia Doane de Lucca. Com dezoito Vereadores presentes, a Presidência declarou aberta a sessão, “sob a proteção de Deus”. **PEQUENO EXPEDIENTE** – a) MATÉRIA APRESENTADA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.107/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Altera o Código Tributário para isentar do IPTU imóvel que tenha sofrido danos em razão de enchentes ou alagamentos; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.108/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para excluir vedação a pesqueiros; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.109/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Altera o Código Tributário para prever Alvará de Funcionamento Provisório ao pedido de inscrição cuja avaliação ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias; PROJETO DE LEI N.º 13.781/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê divulgação, em sítio eletrônico da Prefeitura com atualizações em tempo real, do tempo de espera estimado para atendimento e da quantidade de pacientes que aguardam nas unidades de pronto atendimento do Município; PROJETO DE LEI N.º 13.782/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Altera a Lei 9.270/2019, que redenomina o Programa “Família Acolhedora” para “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, para prever campanha de incentivo à adesão ao serviço; PROJETO DE LEI N.º 13.783/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, redominando-o “Plano de Cargos, Salários e Vencimentos”, para redefinir o cargo de Biologista em dois





novos cargos: Biólogo e Biomédico; PROJETO DE LEI N.º 13.784/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê, em parques de diversões com música, reserva de horário com equipamentos de som desligados, para atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista (“Hora do Silêncio”); PROJETO DE LEI N.º 13.785/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda a contratação, em estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e em entidades de acolhimento institucional, de servidor, empregado ou prestador de serviços condenado pelos crimes que especifica (“Lei da Ficha Limpa nas Creches e Escolas”); e altera as Leis 5.088/1997 e 8.372/2014, para prever providência correlata no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Tutelar; PROJETO DE LEI N.º 13.786/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Altera a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, para prever preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar; MOÇÃO N.º 361/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de Lei N.º 488, de 2022, de iniciativa do Deputado Gurgel (União/RJ), que isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares; os Bombeiros Militares; os Policiais Civis; os Policiais Federais; os Policiais Rodoviários Federais; os Policiais Penais; e os demais profissionais que atuem na prestação da atividade de segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição; MOÇÃO N.º 362/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela liberação de verbas advindas via emenda parlamentar para melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais de Jundiaí; MOÇÃO N.º 363/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - APOIO ao Projeto de Lei N.º 2.033/2022 do Deputado Cezinha de Madureira (PSD/SP) e outros, que altera a Lei N.º 9.656, de 3 de junho de 1.998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar; e MOÇÃO N.º 364/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.171, de 2021, de autoria da Deputada Federal Tereza Nelma (PSDB/AL), que dispõe sobre o Programa Nacional de Navegação de Paciente para pessoas com neoplasia maligna de mama. **b)** REQUERIMENTOS APRESENTADOS: à Presidência: 468, de Antonio Carlos Albino; 469, de Antonio Carlos Albino; e 470, de Enivaldo Ramos de Freitas. **c)** INDICAÇÕES DESPACHADAS: 8.007 a 8.016, de Enivaldo Ramos de Freitas; 8.017 a 8.026, de Marcelo Roberto Gastaldo; 8.027 e 8.028, de Daniel Lemos Dias Pereira; 8.029 a 8.038, de Madson Henrique do Nascimento Santos; 8.039, de Rogério Ricardo da Silva; 8.040, de Adilson Roberto Pereira Junior; 8.041 a 8.048, de Cícero Camargo da Silva; 8.049 a 8.058, de Paulo Sergio Martins; 8.059 a 8.068/2022, de José Antônio Kachan Júnior; 8.069 a 8.078, de Edicarlos Vieira; 8.079 a 8.088, de Romildo Antonio da Silva; 8.089 a 8.098, de Douglas do Nascimento Medeiros; 8.099 a 8.104, de Quézia Doane de Lucca; 8.105 a 8.114, de Roberto Conde Andrade; 8.115 a 8.124, de Adriano Santana dos Santos; e 8.125 a 8.132, de Márcio Pentecostes de Sousa. **d)** o Presidente informou que: 1. as listas de requerimentos ao plenário já haviam sido distribuídas; e 2. o resumo da correspondência recebida do Executivo e de origens diversas, as listas de requerimentos à Presidência e de indicações se encontravam disponíveis eletronicamente. **TRIBUNA LIVRE** – Suspensa, conforme Art. N.º 76, § 5º, do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA** – Procedida a verificação de quórum, constatou-se a presença, naquele momento, dos Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; **ATA**





Regimentalmente, foi considerada aprovada, sem impugnação, a Ata referente à 63.ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2022. **ITEM 1.** Veto N.º 8/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 13.340, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, que prevê, em vias públicas com grande incidência de acidentes de trânsito e atropelamentos, placa ou cartaz com informações sobre a situação de perigo. Debateu o Vereador Daniel Lemos Dias Pereira. Votaram contrariamente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva. Portanto, com dezenove votos contrários, o veto foi REJEITADO. **ITEM 2.** Veto N.º 9/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 13.360, do Vereador Márcio Pentecostes de Sousa, que altera a Lei 8.759/2017, que autoriza a FUMAS a conceder “Auxílio-Moradia” às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para incluir mulheres amparadas por medida protetiva da Lei Maria da Penha. Debateu o Vereador Márcio Pentecostes de Sousa. Votaram favoravelmente os Edis: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; votaram contrariamente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior e Romildo Antonio da Silva. Portanto, com dezessete votos favoráveis e dois votos contrários, o veto foi MANTIDO. Em questão de ordem, o Vereador Rogério Ricardo da Silva requereu urgência para a apreciação do Projeto de Lei N.º 13.771/2022, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente, então, submeteu o requerimento verbal à deliberação do Plenário. Votaram favoravelmente, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva; ausente o Vereador Marcelo Roberto Gastaldo. Portanto, com dezoito votos favoráveis, o requerimento verbal de urgência foi APROVADO e, por conseguinte, passou-se ao **ITEM 3.** PROJETO DE LEI N.º 13.771/2022 – PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 9.321/2019, que revisou o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, para dispor sobre a política de produção de unidades habitacionais de interesse social. Para que a matéria ficasse apta à apreciação foi necessário ouvir a Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cujo Presidente Romildo Antonio da Silva, indicou como relatora, a Vereadora Quézia Doane de Lucca, a qual proferiu parecer favorável, que foi acompanhada pelos demais membros (Enivaldo Ramos de Freitas, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Romildo Antonio da Silva). Ouvida a respectiva comissão, debateram os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Romildo Antonio da Silva, Márcio Pentecostes de Sousa, Edicarlos Vieira, Quézia Doane de Lucca, Enivaldo Ramos de Freitas, Marcelo Roberto Gastaldo, Adilson Roberto Pereira Junior, Paulo Sergio Martins, Adriano Santana dos Santos e Madson Henrique do Nascimento Santos. Votaram favoravelmente o Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira





Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva. Portanto, com dezenove votos favoráveis, o projeto de lei foi APROVADO em URGÊNCIA. Em questão de ordem, o Vereador Rogério Ricardo da Silva requereu urgência para a apreciação do Projeto de Lei N.º 13.772/2022, de autoria do Prefeito Municipal. O Presidente, então, submeteu o requerimento verbal à deliberação do Plenário. Votaram favoravelmente, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva; votaram contrariamente, os Edis: Adriano Santana dos Santos e Romildo Antonio da Silva. Portanto, com dezessete votos favoráveis e dois votos contrários, o requerimento verbal de urgência foi APROVADO e, por conseguinte, passou-se ao **ITEM 4. PROJETO DE LEI N.º 13.772/2022 – PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.016/2008, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para dispor sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana.** Para que a matéria ficasse apta à apreciação foi necessário ouvir a Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cujo Presidente Romildo Antonio da Silva, indicou como relator, o Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, o qual proferiu parecer favorável, que foi acompanhado pelos demais membros (Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva). Ouvida a respectiva comissão, não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com quinze votos favoráveis, o projeto de lei foi APROVADO em URGÊNCIA. Em seguida, votou-se a EMENDA MODIFICATIVA N.º 1, do Prefeito Municipal. Votaram favoravelmente, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com dezesseis votos favoráveis, a emenda modificativa foi APROVADA. Em seguida, votou-se a EMENDA MODIFICATIVA N.º 2, do Prefeito Municipal. Votaram favoravelmente, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com quinze votos favoráveis, a emenda modificativa foi APROVADA. Usaram da palavra, em justificativa de voto os Edis: Marcelo Roberto Gastaldo, Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas, Edicarlos





Vieira e Roberto Conde Andrade. **ITEM 5.** 12.778/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Institui a Política Municipal de Prevenção à Corrupção. Debateu o Vereador Edicarlos Vieira. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com dezesseis votos favoráveis, o projeto de lei foi APROVADO. Em seguida, votou-se a EMENDA SUPRESSIVA N.º 1, da Comissão de Justiça e Redação. Votaram favoravelmente, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Roberto Conde Andrade; votou contrariamente o Vereador Edicarlos Vieira; ausentes os Edis: Adriano Santana dos Santos, José Antônio Kachan Júnior, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com treze votos favoráveis e um voto contrário, emenda supressiva foi APROVADA. **ITEM 6.** PROJETO DE LEI N.º 13.774/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.490/2015, que permite, nas condições que especifica, acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos, para revogar dispositivo relativo a penalidade. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com quinze votos favoráveis, o projeto de lei foi APROVADO. **ITEM 7.** PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 856/2022 - MESA DIRETORA - Altera a Resolução 574/2017, que instituiu o Programa de Estágios, para prever possibilidade de contratação de empresa ou instituição sem fins lucrativos para o recrutamento. Não houve debates. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: José Antônio Kachan Júnior, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com quinze votos favoráveis, o projeto de resolução foi APROVADO. **ITEM 8.** MOÇÃO N.º 356/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 635.659 impetrado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o qual tramita no Supremo Tribunal Federal, que busca à Descriminalização do Consumo de Drogas para uso pessoal. Debateu o Vereador Antonio Carlos Albino. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Enivaldo Ramos de





Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Paulo Sergio Martins e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com quatorze votos favoráveis, a moção foi APROVADA. **ITEM 9.** MOÇÃO N.º 357/2022 - EDICARLOS VIEIRA - APOIO ao Projeto de Lei N.º 2099/2020 de autoria da Sr. Deputado Francisco de Assis Carvalho Gonçalves (PT/PI) que Institui o auxílio permanente à mulher provedora de família monoparental, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, e dá outras providências. Debateram os Edis: Edicarlos Vieira e Quézia Doane de Lucca. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva; ausentes os Edis: Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com onze votos favoráveis, a moção foi APROVADA. Usou da palavra, em justificativa de voto, o Vereador Adriano Santana dos Santos. **ITEM 10.** MOÇÃO N.º 358/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei N.º 1.912/2022, de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO, que institui o Programa de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e altera a Lei N.º 8.029, de 12 de abril de 1990, a Medida Provisória no 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei N.º 13.483, de 21 de setembro de 2017, e a Lei N.º 13.999, de 18 de maio de 2020. Debateu a Vereadora Quézia Doane de Lucca. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca; ausentes os Edis: Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com onze votos favoráveis, a moção foi APROVADA. **ITEM 11.** MOÇÃO N.º 359/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei N.º 1.890/2022 de autoria da Deputada Tabata Amaral - PSB/SP e outros, que altera a Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, para facilitar a concessão de medida protetiva e torná-la irrevogável se tiver prazo. Debateu o Vereador Daniel Lemos Dias Pereira. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca; votou contrariamente o Vereador Douglas do Nascimento Medeiros; ausentes os Edis: Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com dez votos favoráveis e um voto contrário, a moção foi APROVADA. Usou da palavra, em justificativa de voto, a Vereadora Quézia Doane de Lucca. **ITEM 12.** Moção N.º 360/2022 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei N.º 2.037/2022, do Deputado Carlos Jordy (PL/RJ), que acrescenta o inciso V ao art. 234-A do Decreto-Lei N.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940, que institui causa de aumento de pena ao Título VI dos crimes contra a dignidade sexual quando praticado por profissional de saúde contra vítima sob seu atendimento ou cuidados. Debateram os Edis: Madson Henrique do Nascimento Santos e Quézia Doane de Lucca. Votaram favoravelmente os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos





Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca; ausentes os Edis: Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva (regimentalmente, a Presidência não vota). Portanto, com dez votos favoráveis, a moção foi APROVADA. **GRANDE EXPEDIENTE** – A verificação eletrônica registrou a presença, naquele momento, dos Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva; ausentes os Edis: Cícero Camargo da Silva, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antonio Kachan Junior, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva. Usaram da palavra os Edis: Márcio Pentecostes de Sousa e Adilson Roberto Pereira Junior. **ENCERRAMENTO** – Estavam presentes, naquele momento, conforme foi constatado pela verificação eletrônica, os Edis: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo e Márcio Pentecostes de Sousa; ausentes os Edis: Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva. A sessão foi encerrada pelo Presidente às 11h48 (onze horas e quarenta e oito minutos). Para registro, foi lavrada esta Ata, que vai assinada digitalmente pelos Senhores Presidente, 1.º e 2.º Secretários da Mesa da Câmara.-----

APROVADA, SEM IMPUGNAÇÃO, NA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

2.ª SECRETÁRIA

